



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. 11/08/2022. Realizada conforme Resolução nº 054/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL.

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- REQUERIMENTO Nº 014/2022, de autoria do **Vereador Bruno Rafael da Silva de Freitas**, que requer que seja remetido ofício ao gabinete do Deputado Estadual Antônio Pinheiro Granja, solicitando sua atuação como parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para inclusão na Lei Estadual N.º 18.085, de 31 de maio de 2022, que instituiu a rota do Turismo Religioso no Estado do Ceará, da festa de Nossa Senhora da Saúde (Padroeira do Distrito de Olho D'água da Bica) e da paróquia de Nossa Senhora das Brotas, ambas no município de Tabuleiro Do Norte – Estado do Ceará;
- INDICAÇÃO Nº 058/2022, de autoria do **Vereador Bruno Rafael da Silva de Freitas** da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vêm, requerer da Presidente da Câmara, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando providenciar a máquina para instalação do sistema de abastecimento de água da comunidade de Tapuiu II, em parceria com a CAGECE cerca de 5km.
- INDICAÇÃO Nº 059/2022, de autoria do **Vereador Albert Einstein Freitas**, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, vêm requerer da Senhora Presidente, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando que seja providenciado a criação da carteira de identificação da pessoa com transtorno de espectro autista (CIPTEA). Salienta o Vereador que a importância da criação dessa carteira no município de Tabuleiro do Norte, se dá pela necessidade de atender uma demanda das famílias tabuleirenses, do controle social, das instituições da sociedade civil, que atuam com a causa da pessoa com a TEA. Considerando que a Ciptea é um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão. No caso dos particulares, isso inclui supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 106/2022, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitações.
- Nº 107/2022, enviado a Superintendência de Obras Públicas – SOP, encaminhando solicitação através da Indicação Nº 057/2022.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:



- Nº 102/2022, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando LDO sancionada.
- Nº 1325/2022, recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, respondendo Ofício Nº 052/2022, que trata dos encaminhamentos do resultado da audiência pública.
- Nº 069/2022, recebido da Secretaria de Saúde, solicitando espaço para reunião.

2. TRIBUNA POPULAR: Não houve oradores inscritos.

3. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034 e 36/2018 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

Aniversariantes mês de agosto:

 01/08 – funcionário Tonyjakson

 23/08 – funcionária Edinísia